



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº169/2008

SÚMULA - Declara de utilidade Pública a A.P.M.F.
Da Escola Municipal Emilio Ribas de
Jardim Alegre e dá outras providências

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do
Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) – Fica declarada de Utilidade Pública, a A.P.F. – Associação
de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Emilio Ribas,
inscrita no CNPJ Nº01.866.893/0001-15 – com sede localizada a Rua
Paranaguá, 68 – Centro – Jardim Alegre, PaRANÁ.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JARDIM ALEGRE, 03 DE ABRIL DE 2008



MAUIRO ORIANI
PREFEITO MUNICIPAL

